

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELÉM DO
PARÁ, REPRESENTADO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 2821, Bairro: São Brás, CEP: 66090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, empresa com sede na Avenida Presidente Castelo nº 1420, bairro Setor Brasil, CEP: 77.824-360, Araguaína-TO, inscrita no CNPJ/MF nº 30.313.649/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO FELISSISSIMO MARTINS**, RG nº 992.662 CPF nº 029.064.671-54, **resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 420/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2019** e da **Ata de Registro de Preços nº 280/2019**, consoante o **Processo nº 1043/2019-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO nº 420/2019**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR”**, para a **Unidade de Pronto Atendimento de Icoaraci (UPA-DAICO)**, conforme especificações contidas no edital e demais anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 053/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Renato F. Martins

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 18,83% (dezoito vírgula oitenta e três por cento)** ao valor original do **CONTRATO Nº 420/2019**, conforme estipulado na Cláusula Quarta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
8	Carro maca avançado: Estrutura confeccionada em aço inox, com elevação de leito tipo hidráulica, cabeceira elevada regulável por cremalheira; compatível com modalidades tredelemburg e reverso do tredelemburg; Com grades laterais confeccionadas em aço inox; Rodízios compatíveis com medidas e carga suportada pelo equipamento, com freios de dupla ação em diagonal; Com suporte de soro, com capacidade de suportar pacientes de no mínimo 180 kg.	Unid	2	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
VALOR TOTAL R\$					R\$ 15.200,00
Valor por extenso: Quinze mil e duzentos reais					

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O presente Termo Aditivo tem o valor total de **R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)**, correspondente ao aditamento de **18,83% (dezoito vírgula oitenta e três por cento)** de que trata a Cláusula Terceira do presente Termo.

4.2 Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o **Contrato nº 420/2019**, cujo valor global era de **R\$ 80.732,00 (Oitenta mil setecentos e trinta e dois reais)** passará para o valor global de **R\$ 95.932,00 (Noventa e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os gastos referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 420/2019**, serão adimplidos de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: **2.17.21.10.302.0001 - 2003**
Fonte: **1920010103**
Elemento: **44.90.52**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

6.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém, 04 de dezembro 2019.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**


**RENATO FELISSISSIMO MARTINS
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME TESTEMUNHAS**

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

RG:

CPF:

2.

NOME:

RG:

CPF:

30.313.649/0001-23
SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO Nº 1420
SETOR BRASIL - CEP 77824-360
ARAGUAINA - TOCANTINS